

Autoriza abertura de crédito adicional especial e aponta recursos para cobertura do mesmo.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaiá, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

11 – Séc. Municipal de Infraestrutura e Abastecimento;

01 – Unidades Subordinadas;

2.112 – Comb. e Manut. Maq. e Veículos da Séc. de Infra. e Abastecimento;

3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – 603 Material de Consumo R\$ 13.000,00;

3.3.90.36.00.00.00.00.0001 – 604 Out. Serv. de Terc. – Pess. Física R\$ 2.000,00;

3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – 605 Out. Serv. de Terc. – Pess. Jurid. R\$ 5.000,00;

3.3.90.47.00.00.00.00.0001 – 606 Obrigações Tributárias e Contrib. R\$ 1.500,00;

2.113 – Manutenção das Atividades da Séc. de Infraestrutura e Abastecimento;

3.1.90.04.00.00.00.00.0001 – 607 Contrat por Tempo Determ. R\$ 9.000,00;

3.1.90.08.00.00.00.00.0001 – 608 Outros Benef. Assist. R\$ 2.500,00;

3.1.90.11.00.00.00.00.0001 – 609 Venc. E Vant. Fixas Pess. Civ. R\$ 100.000,00;

3.1.90.13.00.00.00.00.0001 – 610 Obrig. Patronais R\$ 10.000,00;

3.1.90.16.00.00.00.00.0001 – 611 Outr. Desp. Varia. – Pess. Civ. R\$ 1.000,00;

3.1.90.94.00.00.00.00.0001 – 612 Indenizações Trabalhistas R\$ 100,00;

3.3.90.14.00.00.00.00.0001 – 613 Diárias – Pessoal Civil R\$ 500,00;

3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – 614 Material Consumo R\$ 2.000,00;

3.3.90.33.00.00.00.00.00001 – 615	Passag. e Desp. Locom.	R\$ 500,00;
3.3.90.35.00.00.00.00.00001 – 616	Serviços de Consultoria	R\$ 100,00;
3.3.90.36.00.00.00.00.00001 – 617	Out. Serv. de Terc. – Pess. Fis.	R\$ 500,00;
3.3.90.39.00.00.00.00.00001 – 618	Out. Serv. de Terc. – Pess. Jur.	R\$ 1.200,00;
3.3.90.47.00.00.00.00.00001 – 619	Obrig. Tribut. e Contributivas	R\$ 100,00;
4.4.90.52.00.00.00.00.00001 – 620	Equip. e Material Permanente	R\$ 1.000,00;
	Total:	R\$ 150.000,00.

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º da presente Lei a redução no valor de R\$ 150.000,00 reais das seguintes dotações.

05 – Séc. Municipal da Agricultura, Reflorestamento e Desenvolvimento Rural;		
01 – Unidades Subordinadas;		
2.010 – Combust. E Manutenção das máquinas e Veículos da Patrulha Agrícola;		
3.3.90.30.00.00.00.00.00001 – 96	Material de Consumo	R\$ 6.000,00;
3.3.90.39.00.00.00.00.00001 – 98	Out. Serv. de Terc. – Pess. Jur.	R\$ 1.500,00;
2.011 – Manutenção das Atividades da Séc. da Agricultura;		
3.1.90.11.00.00.00.00.00001 – 102	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 20.000,00;
3.1.90.13.00.00.00.00.00001 – 103	Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00;
06 – Séc. Municipal de Obras, Saneamento e Transito;		
01 – DMER;		
2.014 – Combustível e Manut. Máq. E Veículos da Séc. de Obras;		
3.3.90.30.00.00.00.00.00001 – 122	Material de Consumo	R\$ 7.000,00;
3.3.90.36.00.00.00.00.00001 – 123	Out. Serv. de Terc. – Pess. Fis.	R\$ 2.000,00;
3.3.90.39.00.00.00.00.00001 – 124	Out. Serv. de Terc.- Pess. Jur.	R\$ 5.000,00;
2.015 – manutenção das Atividades da Séc. de Obras;		
3.3.90.04.00.00.00.00.00001 – 126	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 9.000,00;
3.1.90.08.00.00.00.00.00001 – 127	Out. Benef. Assistenciais	R\$ 2.500,00;
3.1.90.11.00.00.00.00.00001 – 128	Vencim. e Vant. Fixas – Pess. Civ.	R\$ 85.900,00;
3.1.90.13.00.00.00.00.00001 – 129	Obrigações Patronais	R\$ 8.000,00;

3.1.90.16.00.00.00.00.0001 – 130 Out. Desp. Variáveis – Pess. Civil	R\$ 1.000,00;
3.1.90.94.00.00.00.00.0001 – 131 Indenizações Trabalhistas	R\$ 100,00;
Total	R\$ 150.000,00.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 16 de março de 2009.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Julio Rones de Oliveira Cardoso
Supervisor de Planejamento

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Exmo.sr. Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial e aponta recurso para cobertura do mesmo, objetivando criar dotação para cumprir com o objeto de dar condições para que a Secretaria de Infraestrutura e Abastecimento de andamento em suas atividades.

A Secretaria acima citada foi criada através da lei municipal nº.823/09 de 11 de fevereiro de 2009 autorizada por esta colenda casa legislativa.

É de extrema necessidade que a Secretaria tenha dotações para que a secretaria cumpra com suas funções e obrigações.

As dotações foram extraídas das secretarias da Agricultura e Obras, apenas para inicio das atividades da nova secretaria, futuramente suas dotações atingiram a face normal de uma secretaria.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para aprovação deste projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal Tabaí, 06 de março de 2009.

Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal